PORTARIA Nº 151, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Altera a Portaria nº 74, de 30 de março de 2026, que designa membros para a Comissão de Jornada de Trabalho (CJT/UFPB) e para a Subcomissão de Jornada de Trabalho do Hospital Universitário Lauro Wanderley (SCJT/HULW/UFPB).

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 do Estatuto da UFPB, e considerando o disposto no Processo nº 23074.017925/2026-10 ,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II do Art. 2º da Portaria nº 74, de 30 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviços nº 15, pág. 8, de 06/04/2026, que trata dos representantes indicados pela Gestão de Pessoas para comporem a Subcomissão de Jornada de Trabalho do Hospital Universitário Lauro Wanderley (SCJT/HULW/UFPB), mediante a seguinte substituição:

DISPENSAR: Cláudia de Lourdes Henriques de Lima, SIAPE nº 1420544, da condição de suplente.
DESIGNAR: Adriana Gomes Cézar Carvalho, SIAPE nº 11155074, para exercer a condição de suplente.

Art. 2º O inciso II do Art. 2º da Portaria nº 74, de 30 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - Indicados pela Gestão de Pessoas:
Titular: Joselito de Oliveira Felix Júnior, SIAPE nº 3347693;
Titular: Fabrícia Maria de Araújo Bustorff Melo, SIAPE nº 1358609;
Titular: Helton de Araújo Figueiredo, SIAPE nº 1698583;
Suplente: Adriana Gomes Cézar Carvalho, SIAPE nº 11155074."

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 74, de 30 de março de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
Reitora da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 152, DE 8 DE JUNHO DE 2026

Designa servidores responsáveis para atuação nos procedimentos de cadastramento dos candidatos selecionados na 5ª Chamada da Lista de Espera da 1ª Edição 2026 do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) no âmbito da Universidade Federal da Paraíba.

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38, inciso XXII, do Estatuto da UFPB, e em conformidade com o disposto no Processo nº 23074.053350/2026-52,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem nos procedimentos de análise documental dos candidatos selecionados na 5ª Chamada da Lista de Espera da 1ª Edição 2026 do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) para cadastramento nos cursos de graduação da Universidade Federal da Paraíba.

UNIDADE	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
PRG/CA	EDUARDO JORGE LOPES DA SILVA	2459627	COORDENADOR
PRG/CA	IVANILDO JOSE GURGEL DE OLIVEIRA	3152180	COORDENADOR
PRG/CA	HELLEN CHRISTINE DE OLIVEIRA FELIX	1931491	COORDENADOR

PRG/CA	NAYARA MÁRCIA CAVALCANTI DE SÁ LEITÃO	1894531	SUPERVISOR
PRG/CA	TANIA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA	1234473	EXECUTOR
CTDR	WERTON GABRIEL SILVA COUTINHO	3153475	EXECUTOR
CE	ALEXIS BERNADO DE LEMOS	1426992	EXECUTOR
CT	QUEZIA O. HANNAH DE ALMEIDA CAMBOIM	2385559	EXECUTOR
STI	RAFAEL HENRIQUE ASSIS DE CASTRO	1387198	SUPERVISOR DE TI
STI	AYRTON NADGEL DE SOUZA SILVA	3893764	SUPERVISOR DE TI
STI	JURACY REGIS DE LUCENA NETO	2899786	SUPERVISOR DE TI

Art. 2º As atividades relativas à 5ª Chamada da Lista de Espera serão desenvolvidas no período de 21 a 22 de maio de 2026, e no dia 25 de maio de 2026, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, respeitando as 8 (oito) horas da jornada diária de trabalho.

§1º Os servidores com jornada de trabalho reduzida ou especial exercerão suas atividades respeitando as disposições estabelecidas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP).
§2º Os servidores convocados deverão, no período de cadastramento definido no caput deste artigo, desenvolver, exclusivamente, às atividades de análise dos documentos submetidos pelos candidatos selecionados na 5ª Chamada da Lista de Espera.
§3º A jornada de trabalho dos servidores convocados poderá, excepcionalmente, durante o período de cadastramento definido no caput deste artigo, ser cumprida na modalidade de teletrabalho.
§4º Os servidores convocados ficarão à disposição da Pró-Reitoria de Graduação durante todo o horário acordado, respeitando o disposto no caput, devendo permanecer conectados à plataforma de comunicação remota, a ser definida pela PRG.

Art. 3º Para as atividades executadas no âmbito das atividades de cadastramento da 5ª Chamada da Lista de Espera do SISU- 1ª edição 2026, será adotado o seguinte critério de compensação: a cada 2 (dois) dias efetivamente trabalhados, com cumprimento integral da jornada diária, corresponderá 1 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída a critério da Administração.

§1º A concessão das folgas compensatórias observará o disposto na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 2, de 12 de setembro de 2018 e demais normativas vigentes aplicáveis aos servidores públicos federais.
§2º As folgas compensatórias deverão ser registradas e controladas pela unidade de lotação do servidor, em articulação com a Pró-Reitoria de Graduação (PRG), devendo o servidor efetuar o registro no sistema de ponto eletrônico com a ocorrência "AUSÊNCIA JUSTIFICADA POR DECISÃO ADMINISTRATIVA (DIA)", bem como anexar documento assinado pelo supervisor responsável da PRG, atestando a quantidade de dias (jornadas completas) efetivamente trabalhados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
Reitora da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 153, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Alterar a PORTARIA Nº 144, DE 29 DE MAIO DE 2026, referente à composição do Grupo de Trabalho destinado à Elaboração de Manual de Instruções/Procedimento Operacional Padrão (POP) voltado à padronização de procedimentos e à consolidação de orientações relativas à contratação de Fundações de Apoio no âmbito da UFPB.

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38, inciso XXII, do Estatuto da UFPB, em conformidade com o disposto no Processo nº 23074.040614/2026-59,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº 144, DE 29 DE MAIO DE 2026, publicada no Boletim de Serviços nº 21, Pag. 16, de 29/05/2026, referente à composição do Grupo de Trabalho destinado à elaboração de Manual de Instruções/Procedimento Operacional Padrão (POP) voltado à padronização de procedimentos e à consolidação de orientações relativas à contratação de Fundações de Apoio no âmbito da Universidade Federal da Paraíba, que passa a ser composta com a seguinte alteração: